

PROJETO DE LEI Nº 008/2020

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 99.883,68 (Noventa e nove mil e oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos) no Orçamento do Município do corrente exercício e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 99.883,68 (Noventa e nove mil e oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos) para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 09.00 – Secretaria de Saúde, Prevenção e Combate as Drogas
Unidade Orçamentária: 01- Fundo Municipal de Saúde
Classificação Funcional: 10.301.0066.1.664 – Aquisição Veículo de Apoio e Atenção Saúde
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
R\$ 1.698,49

Órgão: 14.00- Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Serv. Público
Unidade Orçamentária: 03 – Departamento de Viação
Classificação Funcional: 26.782.0058.1.659 – Aquisição Máquinas e Equipamentos Rodoviário
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
R\$ 98.185,19

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica indicado como recurso o superávit financeiro apurado no encerramento do exercício anterior, de acordo com os Incisos I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964:

Fonte – Superávit	Valor
3304 - RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAÚDE/INDENIZAÇÃO DE SINISTROS - EXERC. ANTERIOR	R\$ 1.698,49
3501 - RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS - EXERC. ANTERIOR	R\$ 98.185,19

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AURORA – ESTADO DO PARANÁ, em 20 de janeiro de 2020.

PEDRO LEANDRO NETO
Prefeito Municipal